RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Fica fixado, a título de "Ajuda de Custo" para cada vereador, a quantia de NCR$ 3,15 (Três cruzeiros novos e quinze centavos) por reunião que efetivamente comparecer, a contar de 1º de junho do corrente ano.

(Art. 2º). No corrente exercicio, a despesa oriunda desta Resolução correrá por conta de crédito especial a ser aberto em época oportuna, devendo constar em orçamento para os futuros exercicios.

(Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 1º de agosto de 1967.

Miguel Maron Beeil

Enrico Freimel. PRESIDENTE Cesário Koaski

1º)- SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Resolução nº 71, de 27/09/67.

Aprova balancete mensal da Receita e despesa Orçamentária.

Miguel Maron Beeil, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

O. Lourenço

Resolução:-

Art. 1º)- Fica aprovado por esta Câmara Municipal, o Balancete da Receita e despêsa orçamentária da Prefeitura Municipal de Major Vieira, referente ao mês de maio do corrente ano.

Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 27 de Setembro de 1967.

Miguel Becil

Enrico Tremel. PRESIDENTE Cesario Koaski

I- SECRETÁRIO II- SECRETÁRIO.

Resolução nº 72, de 27.10.1967.

Aprova balancetes mensais da Receita e Despesa Orçamentária.

Miguel Maron Becil, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Art. 1º)- Fica aprovado por este Poder Legislativo, os balancetes mensais da Receita e Despesa Orçamentária da Prefeitura Municipal de Major Vieira, referente aos meses de junho e julho do corrente ano.

Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor